



CÂMARA MUNICIPAL DE ADOLFO

Estado de São Paulo

CNPJ 51.840.957/0001-87

Rua Santos Dumont, 584 - Centro - CEP 15230-000 - Fone (17) 3814-1333

camara@camaraadolfo.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

DECLARA A DESNECESSIDADE DO BEM INSCRITO NO PATRIMÔNIO DO PODER LEGISLATIVO ABAIXO RELACIONADO E AUTORIZA A SUA TRANSFERÊNCIA PARA O CADASTRO PATRIMÔNIAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADOLFO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Considerando que a Câmara Municipal não possui patrimônio próprio por ser destituída de personalidade jurídica, pois pessoa jurídica de direito público é o município;

Considerando que a Câmara Municipal incumbe guardar e administrar os bens que foram por ela adquiridos e inscritos no patrimônio da Câmara Municipal;

Considerando que na data de 06/12/2016, mediante o Processo Licitatório nº 46/2016, Leilão nº 02/2016 e Contrato nº 50/2016, a Prefeitura Municipal de Adolfo alienou o veículo utilizado pelo gabinete, qual seja: Veículo Marca/Modelo: I/FORD FUSION FLEX; Placa FLV-1293/SP, Ano/Modelo: 2013/2013; Cor: branca; Combustível: álcool/gasolina; categoria: oficial; Chassi: 3FA6POHT4DR352658; Renavam: 00585395705, ficando, assim, o executivo municipal sem veículo para uso do gabinete.

Art. 1º. Declara a desnecessidade do uso, do bem móvel, do patrimônio do Poder Legislativo descrito no Parágrafo Único deste artigo, e autoriza a sua transferência para inscrição no patrimônio do Poder Executivo Municipal local.

Parágrafo Único: Um Veículo automotor, inscrito no patrimônio do Poder Legislativo, sob o nº 205, consistente em um Veículo Marca/Modelo: I/FORD FUSION TITGTDIARD; Placa GAS 5059/SP, Ano/Modelo: 2016/2017; Cor: preta; Combustível: gasolina; Chassi: 3FA6P0D91HR232056; Renavam: 01106727425, Opcionais: completo, em bom Estado de Conservação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ADOLFO

Estado de São Paulo

CNPJ 51.840.957/0001-87

Rua Santos Dumont, 584 - Centro - CEP 15230-000 - Fone (17) 3814-1333
camara@camaraadolfo.sp.gov.br

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Adolfo-SP, em 02 de março de 2017.

Ricardo Di Giorgio Robles
RICARDO DI GIORGIO ROBLES
PRESIDENTE

Vagner Rogério de Souza
VAGNER ROGÉRIO DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE

Amarildo Roberto Costa
AMARILDO ROBERTO COSTA
1º SECRETARIO

Cleiton Gregório de Sousa
CLEITON GREGÓRIO DE SOUSA
2º SECRETARIO